



Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro

# REGULAMENTO



BARÓMETRO DA POUPANÇA  
TODOS CONTAM

**CONCURSO**

**COZINHA SEM DESPERDÍCIO**

2019/2020

# REGULAMENTO



## Secção I Disposições Gerais

### Artigo 1º

#### Cozinha Sem Desperdício e objeto do concurso

1. O concurso **Cozinha Sem Desperdício** é uma iniciativa dinamizada no âmbito do projeto escolar **Barómetro da Poupança – Todos Contam**, sob a responsabilidade da docente Liliana Guerra, do grupo disciplinar 410 – Filosofia, e dos docentes Emanuel Silva e João Catanho, ambos do grupo disciplinar 430, da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro.
2. A organização do concurso **Cozinha Sem Desperdício** é constituída pelo grupo de professores promotores da iniciativa e responsáveis pelo projeto **Barómetro da Poupança – Todos Contam**, conforme indicado no ponto 1, do presente artigo.
3. O concurso **Cozinha Sem Desperdício** destina-se a toda a Comunidade Educativa (discentes, pessoal docente e pessoal não docente) da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro.
4. O concurso **Cozinha Sem Desperdício** tem como objetivos:
  - a. fomentar, reconhecer, premiar e difundir a criatividade na confeção de pratos, a partir do aproveitamento de restos alimentares que se encontram em boas condições de consumo e que não apresentam riscos para a saúde humana.
  - b. incrementar comportamentos favoráveis à mudança para um modelo de consumo sustentável, com impacto em três áreas centrais: economia familiar, sustentabilidade ambiental e alimentação saudável;
  - c. constituir-se como uma iniciativa concreta e com impacto direto na realidade da comunidade escolar;
  - d. promover uma relação saudável com os recursos financeiros familiares e capacitar para uma boa gestão do aspeto emocional das opções e para a definição prioridades no consumo;
  - e. promover o desenvolvimento do sentido de responsabilidade, pessoal e social, dos elementos da comunidade educativa nos processos de mudança social.
5. A organização do concurso **Cozinha Sem Desperdício** utiliza como suportes de comunicação e de divulgação da iniciativa o site e redes sociais da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro e do Barómetro da Poupança, o endereço de correio eletrónico [bp-tc.edb23debcastro@edu.madeira.gov.pt](mailto:bp-tc.edb23debcastro@edu.madeira.gov.pt), cartazes, *flyers*, entre outros elementos promocionais.



# REGULAMENTO



## Artigo 2º Calendário

1. O concurso **Cozinha Sem Desperdício** decorre em duas fases.
  - a. A primeira fase visa o apuramento de 6 candidaturas semi-finalistas.
  - b. A segunda fase visa o apuramento das 3 candidaturas finalistas, das 6 selecionadas na primeira fase.
2. A primeira fase do concurso **Cozinha Sem Desperdício** decorre até ao dia **28 de fevereiro de 2020**, salvo indicação em contrário por parte da organização, após a apresentação das inscrições e respetivas candidaturas.
3. A segunda fase do concurso **Cozinha Sem Desperdício** terá lugar no dia **24 de abril de 2020** (sexta-feira), em horário a definir, nas instalações da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro.
  - a. O horário e o local serão previamente divulgados à comunidade educativa, nos suportes de comunicação e de divulgação que se revelarem mais apropriados.
4. A divulgação dos vencedores e a atribuição dos respectivos prémios decorrerão no dia **24 de abril de 2020**, durante a cerimónia para atribuição de prémios.

## Secção II Concurso Cozinha Sem Desperdício

### Artigo 3º Inscrição/Admissão a Concurso

1. A inscrição é gratuita e é formalizada no momento da apresentação da candidatura.
2. A candidatura pode ser individual ou coletiva.
  - a. A candidatura individual contempla a participação de uma pessoa.
  - b. A candidatura coletiva pode contemplar a participação de duas ou três pessoas.
  - c. Não serão admitidas candidaturas coletivas que contemplem a participação de mais de três pessoas.



## REGULAMENTO



3. O concurso **Cozinha Sem Desperdício** destina-se à Comunidade Educativa da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro:
  - a. Alunos/formandos de qualquer percurso educativo-formativo em vigor na escola (todos os níveis dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, todas as tipologias dos Cursos de Educação e Formação, bem como dos cursos de Educação e Formação de Adultos).
  - b. Apenas será admitida a participação dos familiares e/ou encarregados de educação dos alunos e formandos que se encontram dentro da escolaridade obrigatória e que apresentem uma candidatura coletiva, de acordo com o que está previsto no ponto 2, do presente artigo, sendo que um dos elementos terá de ser obrigatoriamente um aluno/formando.
  - c. Pessoal docente.
  - d. Pessoal não docente.
4. As candidaturas podem ser apresentadas em papel, nos termos do Formulário de Inscrição/Candidatura, em suporte digital, por intermédio do endereço de correio eletrónico [bp-tc.eb23debcastro@edu.madeira.gov.pt](mailto:bp-tc.eb23debcastro@edu.madeira.gov.pt) ou com recurso a uma *pendrive* diretamente aos responsáveis pela organização do concurso, identificados no ponto 1, do artigo 1º, do presente regulamento.
5. Em virtude da inscrição, os candidatos/concorrentes garantem que são autores das receitas a concurso.
6. As candidaturas apresentadas devem ser originais e os seus autores são responsáveis por eventuais violações de direitos de autor e pelas respetivas consequências.
7. A inscrição e candidatura carecem dos seguintes dados:
  - a. Nome, ano, turma e número (no caso dos alunos/formandos) ou nome e função (no caso do pessoal docente e não docente) de todos os participantes contemplados na candidatura (individual ou coletiva).
  - b. Sempre que a candidatura for coletiva deve de ser indicado o representante dos participantes contemplados na mesma.
  - c. Cada elemento apenas pode integrar uma candidatura.
  - d. Maior ou menor de 18 anos.
  - e. Contacto telefónico e/ou endereço de correio eletrónico.
  - f. Autorização dos Encarregados de Educação (no caso dos alunos menores de idade).
  - g. Receita (descrição do processo de confeção do prato e respetivos ingredientes).



## REGULAMENTO



8. Os candidatos devem recorrer ao preenchimento do Anexo – Formulário de Inscrição/Candidatura, para a formalizar da candidatura.
9. A participação de alunos/formandos que se encontram dentro da escolaridade obrigatória carece de uma autorização dos respetivos Encarregados de Educação (conforme Anexo – Formulário de Inscrição/Candidatura).
10. A inscrição e candidatura ao concurso **Cozinha Sem Desperdício** valida o consentimento e a autorização dos respetivos participantes para a recolha, tratamento e divulgação de todos os dados (dados pessoais requeridos para a inscrição e candidatura, receitas, entre outros) e imagens (fotográficas e vídeo) facultados neste contexto.
11. Os membros do júri e os responsáveis pela organização do concurso, identificados no ponto 1, do artigo 1º, do presente regulamento, não poderão inscrever-se e/ou ser admitidos a concurso.

### Secção III Prémios e Patrocínios

#### Artigo 4º Prémios

1. Na primeira fase do concurso **Cozinha Sem Desperdício** serão apuradas as 6 candidaturas semi-finalistas.
2. Das 6 candidaturas semi-finalistas apuradas na primeira fase do concurso, serão premiadas as 3 melhores, já na segunda fase do concurso.
3. Os prémios são ofertados pelos parceiros do projeto **Barómetro da Poupança – Todos Contam**.

### Secção IV Avaliação

#### Artigo 5º Júri e Critérios de avaliação



## REGULAMENTO



1. Nas primeira e segunda fases do concurso **Cozinha Sem Desperdícios** a avaliação das propostas candidatas será feita de acordo com os critérios de avaliação referidos em 4. do presente artigo, por um Júri constituído por elementos da organização e/ou convidados por esta.
2. A seleção das candidaturas apuradas na primeira fase e vencedoras na segunda fase será feita por unanimidade ou maioria, sendo uma decisão absoluta, definitiva.
3. A avaliação das candidaturas assenta nos objetivos prosseguidos pelo concurso **Cozinha Sem Desperdício**, enunciados no ponto 4, do artigo 1º do presente Regulamento, assim como nos critérios de avaliação referidos em 4. do presente artigo.
4. Os critérios de avaliação são os seguintes:
  - a. Utilização de ingredientes obrigatórios indicados no ponto 5 do presente artigo (um máximo de 10 pontos por cada ingrediente obrigatório, que no total nunca poderá ultrapassar os 30 pontos).
  - b. Inclusão de outros restos alimentares, além dos obrigatórios, que se encontram em boas condições de consumo, não apresentando, por isso, qualquer risco para a saúde humana (uma bonificação de 5 pontos por cada resto alimentar incluído na receita, até um máximo de 15 pontos).
  - c. Originalidade e criatividade (um máximo de 5 pontos).
  - d. Descrição do processo de confeção das receitas e apresentação do prato finalizado (um máximo de 10 pontos):
    - i. Na primeira fase do concurso esta apreciação será feita com base na adequada descrição escrita da receita e no registo digital (isto é, um vídeo até 4 minutos ou um conjunto de 6 fotografias).
    - ii. Na segunda fase do concurso esta apreciação será feita com base na adequada apresentação e respetiva qualidade técnica das receitas.
  - e. Preferência pela utilização de produtos locais e/ou regionais e pela alimentação saudável (um máximo de 5 pontos).
  - f. Degustação – apenas é aplicável na segunda fase do concurso. (um máximo de 35 pontos).
5. A receita deve contemplar o **aproveitamento culinário** de um ou mais dos seguintes ingredientes obrigatórios:
  - a. Pão;



## REGULAMENTO



- b. Carne de porco;
  - c. Legumes.
6. Fatores de exclusão:
- a. Candidatura coletiva com mais de três elementos.
  - b. Falta de autorização dos Encarregados de Educação, no caso dos menores de idade.
  - c. Inexistência dos ingredientes obrigatórios na receita apresentada pelos candidatos.
  - d. Inclusão de restos alimentares que não se encontram em boas condições de consumo e que apresentam riscos para a saúde humana.
  - e. As candidaturas que não visem o aproveitamento culinário de alimentos em perfeitas condições de consumo, nomeadamente no que aos ingredientes obrigatórios diz respeito.
7. O resultado da avaliação final será apurado pelo cálculo da média da avaliação feita pelos sujeitos votantes (júri).
8. A decisão do Júri é soberana não havendo lugar a recurso.

### Secção V

#### Disposições Finais

#### Artigo 6º

#### Direitos

1. A organização fica com o direito de dispor do material (fotográfico e de vídeo) e das receitas a concurso para exibição e divulgação, não havendo lugar ao pagamento de quaisquer direitos de autor.
2. Todos os participantes no concurso **Cozinha Sem Desperdício** consentem e autorizam a recolha, tratamento e divulgação de todos os dados (dados pessoais requeridos para a inscrição e candidatura, receitas, entre outros) e imagens (fotográficas e vídeo) facultados neste contexto.
3. A organização reserva-se o direito de modificar quaisquer destes pontos por motivos de força maior. Neste caso, os concorrentes serão informados de qualquer alteração através dos suportes



## REGULAMENTO



de comunicação e de divulgação da iniciativa, identificados no ponto 5, do artigo 1º, do presente Regulamento, ou outros que se afigurem mais apropriados.

### Artigo 6º

#### Aceitação e desqualificação

1. O concorrente ao inscrever-se declara, sob sua responsabilidade, que cumpre estritamente todas as condições do concurso.
2. O concorrente admite ser imediatamente desqualificado se durante o concurso ou, inclusivamente depois da divulgação dos prémios, se verificar que alguma das condições indicadas neste Regulamento não é completamente cumprida ou que qualquer declaração do concorrente é total ou parcialmente falsa, errónea ou incerta.
3. Quando acontecer a desqualificação, esta será notificada ao concorrente pela organização através de contacto electrónico, telefónico ou pessoalmente.
4. A participação neste concurso pressupõe a plena aceitação da decisão, inapelável, do júri.
5. A participação no concurso pressupõe a aceitação incondicional deste regulamento, sendo as omissões resolvidas pontualmente pela organização e/ou pelo júri.





## Anexo - Formulário de Inscrição

### Formulário de Inscrição/Candidatura Concurso Cozinha Sem Desperdício

A candidatura pode ser individual ou coletiva.

- A candidatura individual contempla a participação de apenas uma pessoa.
- A candidatura coletiva pode contemplar a participação de duas ou três pessoas.
- No caso dos alunos/formandos menores é necessário apresentar a autorização do Encarregado de Educação.

1ª fase do concurso até ao dia 28 de fevereiro de 2020. Final no dia 24 de abril de 2020.

**Docentes responsáveis:** Liliana Guerra, João Catanho, Emanuel Silva. **E-mail:** [bp-tc.eb23debcastro@edu.madeira.gov.pt](mailto:bp-tc.eb23debcastro@edu.madeira.gov.pt) e

Nome do (responsável)		Tem menos de 18 anos?	Sim	Não
Ano/Turma: (aluno/formando_1)	Cargo/função: (docente/pessoal não docente)			
Nome:		Tem menos de 18 anos?	Sim	Não
Ano/Turma: (aluno/formando_2)	Cargo/função: (docente/pessoal não docente)			
Nome:		Tem menos de 18 anos?	Sim	Não
Ano/Turma: (aluno/formando_3)	Cargo/função: (docente/pessoal não docente)			
Contactos do responsável				
Telefone:		e-mail:		

### Autorização do Encarregado de Educação para os menores de idade:

#### Aluno/formando 1

Eu, (nome do Encarregado de Educação) \_\_\_\_\_, abaixo assinado, declaro que autorizo o meu educando (nome do aluno/formando) \_\_\_\_\_, a participar no concurso Cozinha Sem Desperdício, nos moldes estipulados no respetivo regulamento do qual tomei conhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do EE: \_\_\_\_\_

### Autorização do Encarregado de Educação para os menores de idade:

#### Aluno/formando 2

Eu, (nome do Encarregado de Educação) \_\_\_\_\_, abaixo assinado, declaro que autorizo o meu educando (nome do aluno/formando) \_\_\_\_\_, a participar no concurso Cozinha Sem Desperdício, nos moldes estipulados no respetivo regulamento do qual tomei conhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do EE: \_\_\_\_\_

### Autorização do Encarregado de Educação para os menores de idade:

#### Aluno/formando 3

Eu, (nome do Encarregado de Educação) \_\_\_\_\_, abaixo assinado, declaro que autorizo o meu educando (nome do aluno/formando) \_\_\_\_\_, a participar no concurso Cozinha Sem Desperdício, nos moldes estipulados no respetivo regulamento do qual tomei conhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do EE: \_\_\_\_\_



